



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA Nº 028/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0118/2024**

<b>1. REGÊNCIA LEGAL:</b> LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.	
<b>2. ÓRGÃO INTERESSADO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
<b>3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM:</b> DISPENSA 028/2024	<b>4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b> 0118/2024
<b>5. TIPO DE LICITAÇÃO</b> MENOR PREÇO	<b>6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
<b>7. BENEFÍCIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.518/22</b> <input type="checkbox"/> SEM BENEFÍCIO <input checked="" type="checkbox"/> REGIONAL <input type="checkbox"/> LOCAL	
<b>8. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:</b> PARCELADO	
<b>9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> MENOR PREÇO POR ITEM	
<b>10. OBJETO</b> CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA.	
<b>11. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> DATA: 17:00H DE 12/06/2024 ATÉ 17/06/2024, ÀS 17:00H E-MAIL: <a href="mailto:licitacaouaua@gmail.com">licitacaouaua@gmail.com</a>	
<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
<b>13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> 06 (SEIS) MESES	
<b>14. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:</b> AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL <a href="mailto:licitacaouaua@gmail.com">licitacaouaua@gmail.com</a> OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.	
<b>COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:</b>  <p style="text-align: center;"><b>Pedro Morais Ribeiro</b> <i>Presidente</i></p> <p><b>Rosa Maria Dantas Varjão</b> <span style="float: right;"><b>Anderson de Macêdo Cardoso</b></span> <i>Membro</i> <span style="float: right;"><i>Membro</i></span></p> <p style="text-align: center;"><i>Decreto Municipal nº 1.703/2024</i></p>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros e acessórios visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos para atender as demandas da secretaria municipal de educação para manutenção de unidades escolares e sede da prefeitura municipal de Uauá-BA.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas através do E-mail: [licitacaouaua@gmail.com](mailto:licitacaouaua@gmail.com) até às 17:00 hs do dia 17/06/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente termo a contratação direta de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA**, conforme condições e especificações constantes neste termo.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Uauá, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,62 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

**2.2.** No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

**2.3.** Ademais, a contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

### **3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** A contratação é necessária para garantir a segurança, a estética e a funcionalidade das unidades escolares e da sede da Prefeitura, atendendo às necessidades de manutenção e melhoria das instalações públicas, proporcionando um ambiente adequado para alunos, professores e servidores.

**3.2.** A manutenção regular dos vidros ajuda a preservar o patrimônio público, evitando deteriorações que podem levar a custos maiores no futuro. A instalação de Vidros novos melhora a aparência das escolas e da sede da Prefeitura, transmitindo uma imagem de cuidado e zelo com os espaços públicos. Isso é importante para a percepção da comunidade sobre a gestão pública e o ambiente de trabalho dos servidores.

**3.3.** Situações emergenciais, como a quebra de vidros por acidentes ou vandalismo, requerem uma resposta rápida e eficiente. Ter uma empresa contratada facilita a pronta intervenção nesses casos, minimizando o tempo de exposição a riscos e garantindo a rápida restauração das condições normais de uso das instalações.

**3.4.** Diante desses pontos, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros é uma medida imprescindível para assegurar a segurança, o conforto, a conservação e a eficiência das unidades escolares e da sede da Prefeitura Municipal de Uauá-BA.

### **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

3.1. O objeto da Contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3.2. Descrição sucinta do objeto:

**Fornecimento de Vidros:** Os vidros devem ser fornecidos conforme as especificações técnicas detalhadas no Anexo I, atendendo a todas as normas de segurança e qualidade vigentes.

**Instalação de Vidros:** A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados, garantindo a fixação adequada e a vedação perfeita dos vidros, de forma a evitar infiltrações e outras avarias.

**Troca de Vidros:** Realizar a substituição de vidros danificados ou em mau estado nas unidades escolares e na sede da Prefeitura, conforme levantamento prévio.

**Garantia dos Serviços:** A empresa deverá garantir a qualidade dos materiais e dos serviços prestados utilizados, oferecendo garantia para os serviços executados.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	VIDRO INCOLOR 4 MM – INSTALADO - O VIDRO INCOLOR DE 4 MM É UM TIPO DE VIDRO TRANSPARENTE E LISO COM UMA ESPESSURA DE 4 MILÍMETROS. É UMA OPÇÃO BASTANTE COMUM PARA USO EM JANELAS, PORTAS, DIVISÓRIAS DE AMBIENTES, MESAS, PRATELEIRAS E OUTRAS APLICAÇÕES DOMÉSTICAS E COMERCIAIS.	M <sup>2</sup>	55		
2	ESPELHO 3 MM – INSTALADO - O ESPELHO DE 3 MM É UMA SUPERFÍCIE REFLETORA FINA, COM UMA ESPESSURA DE 3 MILÍMETROS. ELE É FEITO DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE, QUE PASSOU POR UM PROCESSO DE PRATAÇÃO PARA CRIAR O REVESTIMENTO REFLEXIVO NA PARTE DE TRÁS DO VIDRO. ESSA CAMADA REFLETORA PERMITE QUE O ESPELHO PRODUZA REFLEXOS CLAROS E NÍTIDOS.	M <sup>2</sup>	22		
3	PUXADOR H TUBULAR INOX 30 CM	UND	30		
4	MOLA DE PISO HIDRÁULICA GDS 8200	UND	5		
5	MOLA DE PISO HIDRÁULICA GDS 8100	UND	4		
6	PUXADOR H TUBULAR INOX 20 CM	UND	15		
7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM – INSTALADO - COM 8 MM DE ESPESSURA, ESSE VIDRO TEMPERADO OFERECE UM BOM EQUILÍBRIO ENTRE RESISTÊNCIA E PESO, TORNANDO-O ADEQUADO PARA UMA VARIEDADE DE PROJETOS. ELE PASSA POR UM PROCESSO DE TÊMPERA, QUE ENVOLVE AQUECER O VIDRO A ALTAS TEMPERATURAS E RESFRIÁ-LO RAPIDAMENTE, RESULTANDO EM UMA SUPERFÍCIE MAIS RESISTENTE E SEGURA.	M <sup>2</sup>	50		

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As estimativas iniciais de valor da contratação estão em anexo junto à cotação.

4.2. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500-1001	RECURSOS NÃO VINCULADO A IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0008.2.005	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADO A IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.501-0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

**5. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**5.1.** A vigência Contratual será pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

**6. RECEBIMENTO DO BEM:**

**6.1.** O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;

**6.2.** O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

**6.3.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

**6.4.** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente do constante Contrato.

**6.5.** Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

- a) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.
- b) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

**6.6.** Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades de menor ou a maior do que a solicitada.

**6.7.** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

**6.8.** A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**6.9.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 6.1, conforme cada caso.

**6.10.** A entrega deverá ser realizada por preposto da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados.

**6.11.** Local de Execução: Os serviços/fornecimento serão realizados no endereço indicado pela secretaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

solicitante.

**6.12.** Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de em até 48:00 horas úteis do dia anterior, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.13.** Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens 3 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo à contratada providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

**6.14.** Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de Referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, ficam designados os servidores: **Sra. Lucimar Rodrigues da Silva Lôbo**, portaria nº 57/2022 e **Roberto Romario Ferreira Lobo** portaria nº 93/2023, para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Uauá- BA;

**6.15.** Em caso de ocorrência dos itens deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria e de forma imediata.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**7.1.** De acordo com as disposições do art.140 da Lei Federal nº 14.133/21, a gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para proceder à fiscalização, nos termos do art. 7 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução **do contrato e de tudo dará ciência à Administração.**

### **Fica atribuído ao fiscal:**

- I- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos;
- II- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a **Lei 14.133/2021.**

**7.3.** Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos eo serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados; A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inconsistência.

**8. DAS OBRIGAÇÕES:**

**8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRADADA** cumprir com todas as normas técnicas **ABNT**, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

**8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

**9. PAGAMENTO:**

- 9.1. O valor a ser pago condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação conforme fornecimento pelo Contratante.
- 9.2. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte após a aprovação de cada produto.
- 9.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.
- 9.4. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Despesas com alimentação e hospedagem a cargo da contratada.

**10. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

- 10.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

**11. DO REAJUSTE**

- 11.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 12.1. Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos.
- 12.2. A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

12.3. A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I**

**DISPENSA 028/2024**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS**

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		
		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>	<b>FONE:</b>
<b>CONTATO:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS: BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>C/C:</b>
<b>OBJETO:</b>		

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	VIDRO INCOLOR 4 MM – INSTALADO - O VIDRO INCOLOR DE 4 MM É UM TIPO DE VIDRO TRANSPARENTE E LISO COM UMA ESPESSURA DE 4 MILÍMETROS. É UMA OPÇÃO BASTANTE COMUM PARA USO EM JANELAS, PORTAS, DIVISÓRIAS DE AMBIENTES, MESAS, PRATELEIRAS E OUTRAS APLICAÇÕES DOMÉSTICAS E COMERCIAIS.	M <sup>2</sup>	55			
2	ESPELHO 3 MM – INSTALADO - O ESPELHO DE 3 MM É UMA SUPERFÍCIE REFLETORA FINA, COM UMA ESPESSURA DE 3 MILÍMETROS. ELE É FEITO DE VIDRO DE ALTA QUALIDADE, QUE PASSOU POR UM PROCESSO DE PRATAÇÃO PARA CRIAR O REVESTIMENTO REFLEXIVO NA PARTE DE TRÁS DO VIDRO. ESSA CAMADA REFLETORA PERMITE QUE O ESPELHO PRODUZA REFLEXOS CLAROS E NÍTIDOS.	M <sup>2</sup>	22			
3	PUXADOR H TUBULAR INOX 30 CM	UND	30			
4	MOLA DE PISO HIDRÁULICA GDS 8200	UND	5			
5	MOLA DE PISO HIDRÁULICA GDS 8100	UND	4			
6	PUXADOR H TUBULAR INOX 20 CM	UND	15			
7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM – INSTALADO - COM 8 MM DE ESPESSURA, ESSE VIDRO TEMPERADO OFERECE UM BOM EQUILÍBRIO ENTRE RESISTÊNCIA E PESO, TORNANDO-O ADEQUADO PARA UMA VARIEDADE DE PROJETOS. ELE PASSA POR UM PROCESSO DE TÊMPERA, QUE ENVOLVE AQUECER O VIDRO A ALTAS TEMPERATURAS E RESFRIÁ-LO RAPIDAMENTE, RESULTANDO EM UMA SUPERFÍCIE MAIS RESISTENTE E SEGURA.	M <sup>2</sup>	50			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

(Cidade/Estado) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO II**  
**DISPENSA 028/2024**  
**DA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

**2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**2.1.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

**3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;